

2) *É negado provimento ao recurso, quanto ao restante.*

3) *As partes suportarão as suas próprias despesas.*

⁽¹⁾ JO C 282 de 25.8.2014.

Acórdão do Tribunal Geral de 15 de outubro de 2015 — Promarc Technics/IHMI — PIS (Parte de uma porta)

(Processo T-251/14) ⁽¹⁾

[«Desenho ou modelo comunitário — Processo de declaração de nulidade — Desenho ou modelo comunitário registado que representa uma parte de uma porta — Desenho ou modelo internacional anterior constituído por uma patente americana — Motivo de nulidade — Inexistência de carácter singular — Inexistência de impressão global diferente — Prova da divulgação ao público do desenho ou modelo anterior — Meios especializados do setor em causa — Utilizador informado — Grau de liberdade do criador — Artigos 6.º, 7.º, n.º 1, e 25.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 6/2002»]

(2015/C 398/64)

Língua do processo: polaco

Partes

Recorrente: Promarc Technics s.c. Tomasz Pokrywa, Rafał Natorski (Zabierzów, Polónia) (representante: J. Radłowski, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: D. Walicka e A. Folliard-Monguiral, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral: Petrycki i Sorys sp.j. (PIS) (Jasło, Polónia) (representante: D. Kulig, advogado)

Objeto

Recurso da decisão da Terceira Câmara de Recurso do IHMI de 29 de janeiro de 2014 (processo R 1464/2012-3), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Petrycki i Sorys sp.j. (PIS) e a Promarc Technics s.c. Tomasz Pokrywa, Rafał Natorski.

Dispositivo

1) *É negado provimento ao recurso.*

2) *A Promarc Technics s.c. Tomasz Pokrywa, Rafał Natorski é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 212, de 7.7.2014.